

RELATÓRIO FINAL



4ª Conferência
Estadual de **Saúde
do Trabalhador
e da Trabalhadora**

RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO FINAL

4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

A Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano

Porto Alegre
Junho de 2025

Sumário

Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 4ª CESTT.....	4
PROGRAMAÇÃO.....	9
RECADO DA PRESIDENTA.....	11
FALA DA COORDENAÇÃO DA RELATORIA.....	12
PROPOSTAS APROVADAS NA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA.....	18
EIXO 1	18
EIXO 2	30
EIXO 3	32
DIRETRIZES E PROPOSTAS PRIORITÁRIAS ELEITAS PARA A 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA	35
Eixo 1 - A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora	35
Eixo 2 - As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora	36
Eixo 3 - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para Efetivação do Controle Social	37
MOÇÕES APROVADAS NA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA.....	38
PESSOAS DELEGADAS ELEITAS PARA A 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA	42
TITULARES	42
SUPLENTEs	44

**Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora
- 4ª CESTT**

Presidente: Inara Beatriz do Amaral Ruas

Vice-presidente: Arita Bergmann

Coordenador Geral: Alfredo Elenar Gonçalves

Coordenador Geral Adjunto: Itamar Santos da Silva

Secretário Geral: Rodrigo Finkelsztejn

Secretária Geral Adjunta: Mônica Paula Thomé

Coordenadora da Comissão de Formulação e Programação: Célia Machado Gervásio Chaves

Coordenadora Adjunta da Comissão de Formulação e Programação: Lúcia Rublescki Silveira

Participantes da Comissão de Formulação e Programação:

Antonia Giovanna Cunha Gonçalves (Assessoria Técnica CES/RS)

Francielli Ferraz (Assessoria Técnica CES/RS)

Andreia Gnoatto (CEVS-DVST)

Clayre Roberta de Oliveira Correia (SIPERGS)

Desirée Luzardo Cardoso (SIPERGS)

Dinara Del Rio (SINDISPREV-RS)

Flademir Soares de Azambuja (SITICEPOT)

Hack Basilone Ávila (NUANCES)

Itamar Santos (FETAPERGS)

Livia Biasuz Machado (CEVS-DVST)

Sandra Natividade (SINDISPREV-RS)

Simone Ribeiro Peixoto (STIMMMESL)

Coordenador da Comissão de Mobilização e Articulação: Jaime Braz Bianchin Ziegler.

Coordenadora Adjunta da Comissão de Mobilização e Articulação: Luciane Sarturi Antes.

Coordenadora da Comissão de Infraestrutura: Ana Mejolaro.

Coordenadora Adjunta da Comissão de Infraestrutura: Mariana Nardi Dambroz.

Coordenador da Comissão de Comunicação, Informação e Divulgação: Elder dos Santos.

Coordenadora Adjunta da Comissão de Comunicação, Informação e Divulgação: Ivete Ciconet Dorneles.

Relatora: Nathalia Leal Moreira.

Relatora Adjunta: Diva Luciana Flores da Costa.

Participantes da Comissão de Relatoria:

Andrielli dos Santos

Antonia Giovanna Cunha Gonçalves

Camila Reinheimer

Camilla Larrea Campos

Carolina Prietto Ferrazza

Caroline Bolzan Ilha

Célia Machado Gervásio Chaves

Clarissa Cristiane D Avila Nogueira

Claudia Magnus

Daniela Dornelles Johnson Abbad

Daniele Buffon

Dirceu Luiz Rohr Júnior

Elcarmose Datilus

Elizeu Carneiro de Mendonça

Esther Cecchin

Exaucée Madzia Ngoubili Ngambani

Fábio Mathias Dias

Fernanda Marcantonio Borges

Flávia Lenzi da Silva

Gabriel França Ferreira

Gabriela Del-Ponte Moreira da Silva

Gabriela Dionisio Ffner

Gabriela Picasso

Gabriele Vitória dos Santos Esquia

Giorgia Fogaça Santos

Glenda Sábio Garcia

Graziela Picolli

Iama Sanha

Inara Beatriz Amaral Ruas

Isabelle Sá Teixeira

Isac Pereira Olsen

Isadora Alves Dorneles

Jaime Braz Bianchin Ziegler

João Vitor Rodrigues Oliveira

Karen Rosa da Silva

Karolina Marques Araujo da Silva

Kayla Niandra da Silva

Larissa Heldt

Larissa Lahti Soares Matos

Larissa Malta Dalpozur

Laura Machado Martins

Laura Trevisan Fechner

Lizandra Flores Chourabi

Luana Rodrigues Vieira

Lúcia Rublescki Silveira

Luciane Sarturi Antes

Maelia Alexandra Carvalho Oyarzo

Marcelo Nobre Farias

Maria Celeste de Souza da Silva

Maria do Carmo dos Santos Gonçalves

Maria Eduarda Claro

Marília de Seixas e Souza Barrios

Marina Silveira Batista

Moara Laís Palmeira Johann

Paola Falceta da Silva

Patricia Lizbeth Viteri Barrera

Patrícia Talita Rodrigues Sudre

Pyetra Erthal Carreiro

Rayane Severo Puntel

Richer Rodrigues Ribeiro

Robeilton Andrade Lima

Samanta do Nascimento

Stéffani Serpa

Talita Oliveira

Tauane Letícia Johann da Rosa

PROGRAMAÇÃO

DIA: 13/06/2025 (sexta-feira) – Plenária de Abertura

8h30min-12h – Credenciamento

10h – Mesa de abertura:

Inara Ruas – Presidente da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (4ª CESTT)

Alfredo Elenar Gonçalves – Coordenador Geral da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (4ª CESTT)

Ana Costa – Secretária Adjunta da Secretaria Estadual de Saúde (SES/RS)

Felipe Proença de Oliveira - Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS)

Agnes Soares da Silva - Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador do Ministério da Saúde (DVSAT/MS)

Maria Celeste de Souza da Silva – Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio Grande do Sul (SEMS/RS)

Heliana Neves Hemetério – Conselheira Nacional de Saúde (CNS)

Juliano da Paz Carvalho - Secretário Municipal de Saúde de São Francisco de Paula, representando o Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul (COSEMS/RS)

Claudir Antônio Nespolo – Superintendente Regional do Ministério do Trabalho e Emprego no Rio Grande do Sul (SRTE/RS)

11h – Atividade cultural

12h – 13h30min – Intervalo

13h30min - Mesa de Debates: ***“Conversando e Construindo a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”***

Luiz Alfredo Scienza - Auditor-Fiscal do Trabalho na área de segurança e saúde do trabalhador da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Rio Grande do Sul (SRTE/RS)

Valdete Souto Severo - Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4)

Heliana Neves Hemetério - Conselheira Nacional de Saúde representante da Rede Nacional de Lésbicas e Bissexuais Negras Feministas - Candaces

Mediação: Luciane Sarturi Antes

17h – Encerramento

DIA: 14/05/2025 (sábado) – Grupos de Trabalho

9h – 12h - Grupos de Trabalho (GTs)

12h – 13h30min – Intervalo

13h30min – 15h – Grupos de Trabalho (GTs)

16h – Eleição da delegação para a 5ª CNSTT

18h - Encerramento

DIA: 15/06/2025 (domingo) - Plenária Final

9h – Deliberação do resultado dos GTs

9h30min – Início da votação das propostas prioritárias para a 5ª CNSTT

9h45min – Leitura e aprovação das moções

10h15min – Homologação da delegação eleita para a 5ª CNSTT

11h – Apresentação das propostas prioritárias eleitas para a 5ª CNSTT

11h15min – Encerramento

RECADO DA PRESIDENTA

A realização da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (4ª CESTT), em 2025, revelou-se uma grata e significativa surpresa. Quase duzentas conferências municipais foram realizadas até o final do mês de abril, demonstrando o compromisso de grande parte dos municípios gaúchos com o fortalecimento do Controle Social. Ainda que, por distintas razões, algumas localidades não tenham conseguido enviar suas delegações à etapa estadual, tal circunstância não comprometeu o êxito do evento.

A etapa estadual reuniu cerca de seiscentos participantes, que se dedicaram intensamente ao debate das propostas e à definição daquelas que foram encaminhadas como prioritárias à 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CNSTT). Para uma conferência de caráter temático, a expressiva participação superou as expectativas iniciais.

Destaco, com reconhecimento e gratidão, o trabalho dedicado das subcomissões da Comissão Organizadora da 4ª CESTT, que atuaram com elevado grau de profissionalismo, ética e responsabilidade. A sistematização do caderno de propostas, a elaboração do documento orientador, o desenvolvimento da plataforma digital para recepção dos documentos municipais e das respectivas delegações, bem como a escuta qualificada conduzida pelo Conselho Estadual de Saúde (CES/RS) junto a diversas entidades classistas foram elementos fundamentais para a qualidade e a singularidade desta conferência.

Tenho plena convicção de que a delegação do Rio Grande do Sul estará preparada e comprometida para representar, em Brasília, as legítimas reivindicações da classe trabalhadora, alicerçada nos princípios da justiça social e na firmeza do Controle Social.

Inara Beatriz Amaral Ruas
Presidente do CES/RS e da 4ª CESTT

FALA DA COORDENAÇÃO DA RELATORIA

A Comissão de Relatoria da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Rio Grande do Sul (4ª CESTT) manifesta seu reconhecimento e agradecimento a todas as pessoas delegadas, convidadas, observadoras, apoiadoras e demais envolvidas neste processo democrático, plural e comprometido com a luta em defesa da saúde da classe trabalhadora.

Nosso trabalho teve como desafio sistematizar com sensibilidade, responsabilidade e critério as 1.695 propostas construídas a partir dos debates realizados nos territórios onde ocorreram as 178 conferências municipais e regionais, além de uma conferência livre, que antecederam a 4ª CESTT. Esses espaços foram permeados por reflexões profundas, impulsionadas pelo tema central da conferência: “A Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”, que orientou a escuta qualificada da classe trabalhadora e a construção coletiva de propostas que denunciavam desigualdades, afirmam direitos e projetam alternativas para a superação das violências e injustiças presentes no mundo do trabalho.

Os debates realizados nas etapas municipais, na estadual e que também se estenderão à etapa nacional tiveram como base três eixos fundamentais: as Políticas Estadual e Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; as Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; e a Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para Efetivação do Controle Social. Esses eixos dialogam diretamente com os desafios atuais enfrentados pela classe trabalhadora, aprofundando o entendimento de que a luta por saúde e dignidade se dá também na disputa por políticas públicas estruturantes, construídas com a participação ativa da sociedade através do controle social no SUS, voltadas à garantia de direitos em todos os territórios.

O conteúdo deste relatório é fruto da escuta ativa e da valorização das vozes que se fizeram presentes, especialmente aquelas que expressam a diversidade das realidades concretas dos diferentes ambientes, formas de relação e vínculos de trabalho que compõem o mundo do trabalho atual. Em um cenário de crescentes transformações tecnológicas, avanço das plataformas digitais, reconfiguração produtiva e precarização das relações laborais, torna-se cada vez mais urgente afirmar a centralidade do trabalho como determinante social da saúde. A 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora reafirma o papel do Controle Social na resistência ao desmonte de direitos, na denúncia das desigualdades e na

defesa de um modelo de desenvolvimento que tenha como base a dignidade, a saúde e a vida das pessoas trabalhadoras.

As diretrizes aprovadas nesta conferência expressam com clareza o compromisso coletivo com a efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, por meio da garantia de condições laborais humanizadas, jornadas justas e sistemas de vigilância e informação qualificados. Reivindicam também a regulamentação das novas formas de trabalho, com proteção social, direito à desconexão, ambientes seguros, qualificação profissional contínua e inclusão previdenciária. Além disso, apontam a necessidade de fortalecer as instâncias de participação popular, com a realização periódica das conferências, a regulamentação da liberação remunerada para conselheiras e conselheiros de saúde e o fortalecimento das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTTs). As deliberações desta etapa estadual constituem a base legítima e democrática para a atualização da Política Estadual e da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, reafirmando que é com a classe trabalhadora e para ela que se constroem políticas públicas de saúde verdadeiramente emancipatórias.

A 4ª CESTT reafirmou a centralidade e a importância da participação social no SUS e o papel estratégico que as conferências como instâncias de controle social ocupam como espaço qualificado e legítimo de denúncias e proposições, mas sobretudo de resistência frente aos retrocessos que atingem a classe trabalhadora nos dias de hoje. As deliberações aqui registradas traduzem não apenas demandas, mas também esperanças, compromissos e a força coletiva de quem acredita em uma sociedade mais justa, igualitária e solidária.

Esperamos que este relatório contribua para fortalecer as políticas públicas de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora em todas as esferas do SUS e que suas propostas sejam levadas com firmeza e seriedade à etapa nacional.

Seguimos juntas e juntos, em movimento, na construção de um futuro em que trabalhar não signifique adoecer e sim um direito humano.

Coordenação da Comissão de Relatoria da 4ª CESTT

ANÁLISE SITUACIONAL: UM RETRATO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

As ações e serviços de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (STT) no estado do Rio Grande do Sul estão fundamentados na Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, instituída pela Portaria SES/RS nº 1.363/2014 e na Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT). Ambas orientam a organização da rede estadual de atenção e vigilância à saúde da população trabalhadora, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial a integralidade, a equidade e a participação social.

A política estadual tem como diretrizes:

- I– promover a saúde, o ambiente e o processo de trabalho saudável;
- II– garantir a integralidade na atenção da saúde do trabalhador e da trabalhadora;
- III– fortalecer a participação da comunidade, dos trabalhadores e das trabalhadoras e do controle social;
- IV– respeitar os princípios da prevenção e da precaução.

A implementação dessas diretrizes exige a articulação entre Estado, regiões de saúde e municípios, com base na análise das atividades desenvolvidas, na identificação de riscos nos territórios e na produção e utilização de indicadores de saúde relacionados ao trabalho. A gestão estadual tem entre suas responsabilidades a implantação e qualificação dos serviços de referência, o estabelecimento de metas e indicadores, a alocação de recursos financeiros e o apoio técnico aos municípios.

A promoção da atenção integral à saúde do trabalhador e da trabalhadora gaúcha se dá por meio da articulação da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador (DVST), que integra o Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS), e das Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS), com os Municípios, através das Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISATs) e dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CERESTs), que integram a Rede Nacional de Atenção à Saúde do Trabalhador (RENAST).

O CEREST municipal tem as mesmas atribuições do CEREST regional, porém sua área de abrangência limita-se ao seu município. As atribuições dos CERESTs (Regional e Municipal) são:

1. Participar do processo de planejamento das ações de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (STT) a serem desenvolvidas em sua área de abrangência, junto com os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde e instâncias do controle social, em conformidade com as Políticas Nacional, Estadual/DF e Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
2. Prestar apoio técnico pedagógico aos municípios e realizar análise de situação de saúde do trabalhador e da trabalhadora no território, identificando problemas, ações, indicadores e metas a serem incorporadas nos instrumentos de planejamento e gestão do SUS, inclusive na programação orçamentário financeira, em seu âmbito de atuação.
3. Prestar apoio técnico pedagógico aos municípios para desenvolvimento de projetos estruturantes, realizar ações de vigilância epidemiológica de agravos relacionados ao trabalho e vigilância dos ambientes e processos de trabalho, complementarmente e em articulação com a rede de vigilância em saúde do estado e municípios, constituindo-se em referência para investigações de maior complexidade.
4. Prestar apoio técnico pedagógico às redes de atenção básica, especializada e de urgência e emergência, visando a implementação de linhas de cuidado e capacitação das equipes para aplicação de protocolos e orientações técnicas para a atenção à saúde dos(as) trabalhadores(as), em sua área de abrangência, bem como executar, em caráter complementar e como referência especializada, ações de assistência direcionada à avaliação de saúde, à elucidação diagnóstica e de sua relação com o trabalho.
5. Monitorar e analisar sistematicamente os sistemas de informação em saúde do SUS e outros de interesse à STT, em sua área de abrangência, produzir notas técnicas e informes epidemiológicos e desenvolver ações de comunicação e divulgação.
6. Promover, sistematicamente, reuniões e oficinas de apoio técnico pedagógico aos municípios de sua área de abrangência, em articulação com as instâncias regionais da SES.
7. Participar, acompanhar e apresentar as ações e situação de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nas reuniões da Comissão Intergestores Regional (CIR) de sua área de abrangência.
8. Incluir as necessidades de formação e educação permanente em Saúde do Trabalhador(a) nos planos de Educação Permanente em Saúde, promover e apoiar a incorporação de conteúdos de Saúde do Trabalhador(a) nos processos formativos da rede SUS, participar de estágios e pesquisas com instituições de ensino, sindicatos e outras organizações,

com vistas ao fortalecimento da Política em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, em sua área de abrangência.

9. Apoiar e participar de fóruns e instâncias intersetoriais e de controle social de interesse à STT, colaborar com o processo de formação de conselheiros, membros das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTTs) e representações dos movimentos sociais, com vistas ao fortalecimento da participação e do controle social.

Conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 603, de 8 de novembro de 2018, o CEREST atua como retaguarda técnica devendo compreender que a vigilância em saúde é norteadora do modelo de atenção à saúde, cujas intervenções devem ser voltadas à redução do risco de doença e de outros agravos e garantia da promoção, da proteção e da recuperação da saúde dos trabalhadores e trabalhadoras. Neste sentido, ações de assistência especializada realizadas pelo serviço têm como um dos objetivos centrais a elucidação e o estabelecimento da relação do adoecimento com o trabalho.

Ou seja, realizam ações de prevenção, promoção, matriciamento e retaguarda com suporte técnico para o diagnóstico, tratamento, reabilitação aos trabalhadores (independente do vínculo empregatício e do tipo de inserção no mercado de trabalho), a partir do acesso regular ao Sistema Único de Saúde, e vigilância nos ambientes de trabalho.

Em suma, esses serviços exercem papel técnico, articulador e formador na área de STT, desenvolvendo ações de:

- Vigilância dos ambientes e processos de trabalho;
- Assistência integral aos casos de doenças e agravos relacionados ao trabalho;
- Promoção da saúde e prevenção de doenças;
- Educação permanente e apoio matricial;
- Notificação e alimentação dos sistemas de informação em saúde.

A rede de referência tem como objetivo apoiar os municípios na organização da linha de cuidado integral à saúde do trabalhador, atuando de forma intersetorial e descentralizada. O estado conta atualmente com um CEREST Estadual, 11 CERESTs Regionais, distribuídos em diferentes macrorregiões de saúde, além de um CEREST Municipal em Porto Alegre. Ainda, cabe ressaltar o papel desempenhado pela DVST, que é responsável pela coordenação das ações de Vigilância

em Saúde do Trabalhador no Estado do Rio Grande do Sul e pelo apoio técnico especializado para aqueles municípios que não estão na região de abrangência de algum CEREST Regional ou Municipal.

A presença de CERESTs regionais é estratégica e uma necessidade apontada pela própria Política Nacional e pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 603/2018, que recomenda a existência de ao menos um serviço de referência por Região de Saúde. Essa rede, parte integrante da RENAST (Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador), articula os níveis de atenção básica, média e alta complexidade, estruturando o cuidado em saúde do trabalhador de forma regionalizada e integrada ao SUS. A construção e execução dessas ações exigem financiamento adequado e articulação intersetorial, com corresponsabilidade entre as esferas de governo, serviços de saúde e sociedade civil organizada.

O Plano Estadual de Saúde (2024–2027) reafirma esse compromisso, ao propor o fortalecimento da Rede de STT e da VISAT em todos os municípios gaúchos, com metas voltadas à ampliação de notificações, investigação de óbitos, implantação de comitês de vigilância sobre agrotóxicos e ampliação dos serviços especializados. Nesse sentido, a Resolução CIB nº 582/2024 e a Portaria SES/RS nº 847/2024 aportam recursos do tesouro do estado para os CERESTs e para as VISATs municipais.

Essas metas estão alinhadas à necessidade de expandir a capacidade e a qualidade de resposta do SUS frente aos desafios impostos pelas novas formas de trabalho, pela informalidade, pela precarização e pela invisibilidade de populações trabalhadoras historicamente negligenciadas.

A execução dessas ações demanda financiamento contínuo, integração entre os níveis de gestão do SUS e o fortalecimento do Controle Social, de modo a garantir que a saúde das pessoas trabalhadoras seja tratada como direito humano fundamental, conforme estabelece o tema central da 4ª CESTT.

PROPOSTAS APROVADAS NA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

EIXO 1

As Políticas Estadual e Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora		
NÚMERO	PROPOSTA	ÂMBITO
1	Implementar e efetivar a Política de Segurança e Saúde no Trabalho (PSST), articulada às demais políticas públicas, visando a prevenção de doenças, agravos e acidentes de trabalho, garantindo ações integradas de promoção da saúde, vigilância, fiscalização e educação permanente, com foco na proteção da integridade física e mental das pessoas trabalhadoras, assegurando ambientes laborais seguros, saudáveis e humanizados.	Nacional
2	Fomentar a implementação da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) — que estabelece disposições gerais sobre segurança e saúde no trabalho — em todos os espaços laborais, públicos e privados, como estratégia de fortalecimento das ações de saúde do trabalhador e da trabalhadora, assegurando a participação de entidades representativas de pessoas trabalhadoras e categorias profissionais e o monitoramento sistemático do seu cumprimento pelos órgãos competentes.	Nacional
3	Promover ações de educação permanente para as pessoas trabalhadoras em relação a saúde e a segurança no trabalho, especialmente para identificar os acidentes de trabalho, bem como implementar ações de prevenção e de manejo de doenças e agravos relacionados ao trabalho e políticas de apoio às famílias vítimas de acidentes de trabalho.	Estadual
4	Estimular a emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), além de promover a qualificação do preenchimento por meio de ações educativas voltadas aos empregadores e demais emissores da CAT, destacando a importância do registro dos acidentes e agravos relacionados ao trabalho.	Estadual e Nacional
5	Ampliar as ações de reabilitação profissional voltadas a pessoas trabalhadoras vítimas de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais, por meio da oferta de cursos de qualificação e outras estratégias que possibilitem sua reinserção de forma digna e segura no mundo do trabalho.	Estadual
6	Ampliar a oferta de Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) e Profilaxia Pós-Exposição (PEP) ao HIV para pessoas trabalhadoras com maior risco de exposição, como	Estadual e Nacional

	profissionais da saúde, da segurança e do sexo, entre outros, descentralizando o acesso, garantindo atendimento nos municípios de origem, com capacitação das equipes de saúde, oferta contínua de insumos e integração com as ações de vigilância e prevenção em saúde do trabalhador e da trabalhadora, respeitando os princípios da equidade e da atenção integral.	
7	Atualizar a legislação referente à insalubridade, contemplando adequadamente a diversidade das atividades e os riscos enfrentados pelas pessoas trabalhadoras, assegurando sua concessão a todos os(as) profissionais expostos a agentes nocivos no ambiente de trabalho, independentemente do cargo ou vínculo, promovendo justiça salarial, valorização profissional e proteção à saúde.	Nacional
8	Implementar as ações intersetoriais previstas na Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT), como eixo estruturante das ações de promoção, prevenção, vigilância e atenção à saúde, assegurando a integração entre as políticas de saúde, trabalho, previdência, assistência social, educação e desenvolvimento econômico, com estratégias de articulação entre entes federados e controle social, garantindo a participação ativa das representações de pessoas trabalhadoras nos processos de formulação, implementação e avaliação de políticas.	Estadual e Nacional
9	Articular a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora aos programas de geração de emprego e renda, priorizando a juventude, agricultura familiar e economia solidária, garantindo que as ações de desenvolvimento econômico incluam critérios de trabalho decente, saúde, segurança e proteção social, com incentivos públicos à promoção de ambientes saudáveis, com vigilância dos riscos ocupacionais e articulação intersetorial entre saúde, trabalho, assistência social e desenvolvimento rural sustentável.	Nacional
10	Garantir a inclusão efetiva das pessoas trabalhadoras rurais, incluindo as pessoas agricultoras familiares, assalariadas rurais e demais segmentos do campo nas ações e instrumentos da Política Estadual e Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, assegurando o reconhecimento das especificidades do trabalho rural, com acesso equitativo às ações de promoção, prevenção, vigilância e atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).	Estadual e Nacional
11	Assegurar que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul cumpra o disposto na Constituição Federal, aplicando no	Estadual

	mínimo 12% da Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT) em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), garantindo a ampliação dos recursos destinados às políticas de saúde, com atenção especial ao fortalecimento das ações voltadas à saúde das pessoas trabalhadoras.	
12	Fortalecer o IPE Saúde por meio de investimentos, ampliação da rede credenciada e melhoria na gestão, de forma a garantir atendimento de qualidade e em tempo hábil aos seus associados em todo o Estado, contribuindo para a redução da demanda sobre o SUS e assegurando o direito à saúde complementar dos servidores públicos.	Estadual
13	Garantir que a União e o Estado ampliem os recursos destinados aos CERESTs (Centros de Referência em Saúde do Trabalhador), assegurando um financiamento permanente, estável e adequado, de forma a viabilizar todas as condições necessárias para a continuidade e a qualificação das ações dos CERESTs em suas áreas de abrangência.	Estadual e Nacional
14	Fortalecer os CERESTs por meio da gestão estadual, assegurando a autonomia institucional e o poder de fiscalização, garantindo apoio técnico permanente aos municípios e a integração efetiva à rede de atenção à saúde.	Estadual
15	Ampliar a divulgação, junto à população trabalhadora gaúcha, dos dispositivos da Rede de Atenção à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, especialmente dos CERESTs e das ações da Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, por meio da produção e veiculação periódica de boletins informativos estaduais, promovendo espaços de debate e troca de saberes sobre os dados divulgados, envolvendo profissionais da saúde, entidades representativas e demais interessados(as), fortalecendo o controle social e o acesso à informação.	Estadual
16	Implementar um CEREST por região de saúde do estado, atendendo ao determinado no art. 7º, inciso I, da Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (2014) e na Resolução nº 603/2018 do Conselho Nacional de Saúde, especialmente nas regiões Belas Praias (R4), Bons Ventos (R5), Carbonífera (R9), Entre-Rios (R2), Vale do Paranhana (R6) e Vale dos Sinos (R7).	Estadual
17	Implementar, no estado, um CEREST por Coordenadoria Regional de Saúde (CRS), especialmente na 11ª CRS, com sede em Erechim, e na 9ª CRS, com sede em Cruz Alta.	Estadual
18	Fomentar a implantação de Unidades Regionais de Saúde do Trabalhador (URESTs) no estado, com o objetivo de promover a integralidade e a equidade na atenção à saúde, considerando	Estadual

	as especificidades territoriais e populacionais, como medida para ampliar o acesso às ações de saúde do trabalhador em regiões com limitações geográficas e estruturais, como os municípios de Santa Vitória do Palmar e Chuí, inseridos na Macrorregião de Saúde Sul, distantes 200 km do CEREST.	
19	Garantir a implementação efetiva das diretrizes contidas na Resolução nº 603/2018 do Conselho Nacional de Saúde, que propõe a reorganização da Atenção Integral à Saúde das Trabalhadoras e dos Trabalhadores no SUS, com um novo modelo de organização dos CERESTs, visando corrigir assimetrias regionais e atender às realidades locais, incorporando-as à Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o compromisso das três esferas de gestão do SUS, fortalecendo o cuidado à população trabalhadora e a participação social.	Estadual e Nacional
20	Garantir financiamento adequado, contínuo e específico para a Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (VISAT), ampliando o percentual destinado para a saúde do trabalhador(a) dentro da Vigilância em Saúde, estruturando equipes, implantando tecnologias de informação e fortalecendo ações de prevenção e vigilância de doenças e agravos relacionados ao trabalho, qualificando a atenção integral à saúde, assegurando que todas as pessoas trabalhadoras, inclusive as mais vulneráveis, tenham acesso equitativo às ações no âmbito do SUS.	Estadual e Nacional
21	Fortalecer as Vigilâncias em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, ampliando as equipes através de concursos públicos para o provimento de cargos efetivos, incluindo fiscais sanitários, garantindo estabilidade, qualificação e continuidade das ações no SUS, para garantir a identificação, análise e notificação eficaz de doenças e agravos relacionados ao trabalho.	Estadual
22	Inserir o campo de trabalho/ocupação como obrigatório em todos os sistemas de informação do SUS, iniciando pelo e-SUS, com o objetivo de qualificar a análise da situação de saúde da população e aprimorar a identificação de doenças e agravos relacionados ao trabalho.	Nacional
23	Qualificar o registro nas fichas de notificação de doenças e agravos relacionados ao trabalho no SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação), utilizando ferramentas de apoio ao preenchimento automático ou semiautomático das notificações, garantindo a integração com outros sistemas de informação em saúde e trabalho, como e-SUS, CNES,	Nacional

	CAGED, CAT, eSocial, com intuito de qualificar a gestão, fortalecer a atenção integral à saúde da pessoa trabalhadora e garantir o registro ágil, preciso e qualificado de informações atualizados e relevantes relacionadas à população trabalhadora.	
24	Garantir infraestrutura digital adequada em todos os pontos da rede de atenção à saúde para viabilizar a informatização completa dos processos de vigilância em saúde do trabalhador e da trabalhadora, contribuindo para a redução das subnotificações de doenças, agravos e acidentes relacionados ao trabalho.	Estadual e Nacional
25	Ampliar a divulgação dos dados sobre acidentes de trabalho, doenças, agravos e afastamentos relacionados ao trabalho, promovendo a transparência e facilitando o acesso às informações pela população e como estratégia para subsidiar medidas de prevenção, promoção da saúde e vigilância em saúde do trabalhador e da trabalhadora.	Estadual e Nacional
26	Garantir a atuação integrada entre as vigilâncias ambiental, epidemiológica, sanitária e em saúde do trabalhador e da trabalhadora, tendo a vigilância em saúde como eixo estruturante da atenção, com o objetivo de aprimorar a identificação, a prevenção e a resposta articulada às doenças e agravos relacionados ao trabalho, considerando os determinantes sociais e ambientais que impactam a saúde da população trabalhadora.	Estadual e Nacional
27	Fortalecer as ações de vigilância sanitária, ampliando as fiscalizações em ambientes laborais com o objetivo de identificar e eliminar riscos à saúde das pessoas trabalhadoras, por meio de atuação integrada entre as equipes de vigilância em saúde do trabalhador e da trabalhadora e da vigilância sanitária.	Estadual
28	Promover processos de educação permanente em saúde, com carga horária protegida, oportunizando espaços de compartilhamento de saberes e práticas para os profissionais que atuam nas ações e nos serviços de saúde do trabalhador e da trabalhadora visando a qualificação da atenção, da vigilância e da promoção da saúde nos ambientes de trabalho no estado.	Estadual
29	Criar indicadores específicos para monitorar as ações de saúde do trabalhador e da trabalhadora na Atenção Básica, com o objetivo de dar visibilidade a essas ações nos territórios, visando fortalecer a rede de atenção à saúde do trabalhador e da trabalhadora, com incentivos financeiros vinculados ao cumprimento desses indicadores, promovendo a inclusão	Estadual e Nacional

	efetiva da temática nos serviços de base territorial, como nas unidades de saúde da família, e ampliando a vigilância, a prevenção e o cuidado integral às pessoas trabalhadoras.	
30	Promover ações de educação permanente, especialmente para os(as) profissionais da Atenção Básica, com carga horária protegida, para identificar e acompanhar situações de exploração de pessoas trabalhadoras migrantes e refugiadas, utilizando os serviços de saúde como dispositivos de vigilância e articulação de ações intersetoriais de promoção da saúde e de fortalecimento da fiscalização.	Estadual e Nacional
31	Ampliar a fiscalização bem como implementar estratégias para coibir situações de trabalho análogo à escravidão através da articulação interinstitucional com o Ministério Público do Trabalho (MPT), sindicatos, organizações da sociedade civil e demais órgãos competentes, incluindo a divulgação de canais de denúncia, com vistas a fortalecer a promoção da saúde e a garantia dos direitos humanos da população trabalhadora.	Nacional
32	Ampliar a divulgação dos canais oficiais existentes que recebem denúncias relacionadas a violações de direitos trabalhistas, condições inadequadas de trabalho, assédio e outras formas de violência no ambiente de trabalho, utilizando diferentes meios de comunicação, de fácil acesso a todas as pessoas trabalhadoras, especialmente para as em situação de vulnerabilidade.	Estadual e Nacional
33	Instituir, por norma federal, um sistema nacional de ouvidoria em saúde do trabalhador e da trabalhadora, inspirado no modelo do Disque 100, vinculado à RENAST (Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador), com fluxos definidos de encaminhamentos, garantindo a articulação intersetorial com órgãos de fiscalização, como Ministério Público do Trabalho e Inspeção do Trabalho, e o retorno às pessoas denunciantes, como forma de proteção e promoção da saúde das pessoas trabalhadoras.	Nacional
34	Ampliar e institucionalizar o debate sobre assédio moral e sexual nos ambientes de trabalho, promovendo ações permanentes de sensibilização, formação e prevenção, além da criação de redes de apoio às vítimas e medidas eficazes de responsabilização dos agressores, garantindo o envolvimento das gestões públicas e privadas, sindicatos e movimentos sociais, fortalecendo a cultura do respeito e da proteção à dignidade das pessoas trabalhadoras.	Estadual e Nacional
35	Realizar campanhas permanentes para o combate ao trabalho infantil e ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho,	Estadual e Nacional

	bem como sobre os riscos associados às más condições de trabalho, fortalecendo os processos de educação permanente das pessoas trabalhadoras, gestoras públicas e empregadoras, em parceria com sindicatos e movimentos sociais.	
36	Fomentar, junto às instituições de ensino superior, a criação e o fortalecimento de programas de pós-graduação e o ensino, pesquisa e extensão na área de saúde do trabalhador e da trabalhadora, valorizando e mantendo os programas de residência médica e multiprofissional com a ampliação de vagas, e a abertura de novos programas voltados à saúde da população trabalhadora, fortalecendo a formação e a produção de conhecimento na área.	Nacional
37	Fomentar a inserção do tema saúde do trabalhador e da trabalhadora na educação básica de forma transversal e interdisciplinar.	Nacional
38	Realizar avaliação nacional dos impactos da COVID-19 na saúde das pessoas trabalhadoras, com recorte de gênero, raça/cor e território, considerando aspectos físicos, mentais, sociais e laborais, além de fortalecer a vigilância em saúde do trabalhador e da trabalhadora para identificar desigualdades aprofundadas pela pandemia, visando orientar políticas de saúde, proteção social e a restauração de garantias trabalhistas e sociais, com a participação social e a articulação entre saúde, trabalho, assistência social e direitos humanos.	Nacional
39	Atualizar a legislação trabalhista para proteger as pessoas trabalhadoras dos impactos das mudanças climáticas, por meio da criação de um grupo de trabalho intersetorial e tripartite, com sindicatos, controle social e poder legislativo, responsável pela implementação de ações como a adequação dos espaços públicos às novas condições ambientais; elaboração de normas que assegurem a redução da jornada em dias de condições climáticas extremas para pessoas trabalhadoras expostos; o direito de interrupção do trabalho sem prejuízo em situações adversas; o acesso a locais de descanso adequados; e a garantia de temperatura e ventilação apropriadas em ambientes internos.	Nacional
40	Implementar de forma efetiva a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, conforme estabelecido pelo Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012, contribuindo para efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, promovendo práticas sustentáveis na agricultura, que incentivem a produção orgânica, como forma de proteção à saúde das pessoas trabalhadoras e empregadas rurais e preservem o meio ambiente e a saúde da população.	Nacional

41	Fortalecer a agricultura familiar e orgânica por meio do fomento a estudos tecnológicos e científicos voltados à redução de danos ambientais e sanitários, incentivando pesquisas sobre os impactos dos agrotóxicos e dos alimentos transgênicos na saúde da população, promovendo a formulação de políticas públicas que desencorajem o uso de agrotóxicos e previnam a contaminação da água, do solo e do ar, em defesa da saúde coletiva e da soberania alimentar.	Nacional
42	Reforçar a regulamentação e o controle do uso de agrotóxicos e outras substâncias comprovadamente tóxicas à saúde das pessoas trabalhadoras, tanto no meio rural quanto urbano, com foco na redução progressiva do uso em larga escala desses produtos, criando mecanismos de rastreabilidade e monitoramento das substâncias aplicadas nas lavouras, vinculando tais ações à preservação da saúde humana e ao enfrentamento da crise climática, garantindo aporte financeiro para educação permanente das pessoas trabalhadoras que manuseiam defensivos, com foco na segurança do trabalho e na transição agroecológica.	Estadual e Nacional
43	Construir estratégias para a distribuição dos recursos do Plano Safra priorizando, por meio de critérios técnicos, as pessoas produtoras rurais comprometidas com práticas agrícolas sustentáveis, que não utilizam agrotóxicos ou agroquímicos agressivos ao meio ambiente e à saúde das pessoas, incentivando a produção agroecológica, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e social do campo, como forma de proteção à saúde da população.	Nacional
44	Ampliar e qualificar as ações de fiscalização e de vigilância em saúde da pessoa trabalhadora, especialmente nas áreas rurais, por meio da articulação interinstitucional entre órgãos públicos, movimento sindical e sociedade civil, visando promover e proteger a saúde da população trabalhadora e prevenir doenças e agravos relacionados ao trabalho.	Estadual
45	Ampliar as ações de saúde da pessoa trabalhadora no âmbito do SUS voltadas à identificação, vigilância e enfrentamento dos impactos do uso e da exposição a agrotóxicos e outros agroquímicos com o objetivo de diminuir as subnotificações das doenças e agravos relacionados a essa prática, promover a prevenção e garantir a proteção da saúde das pessoas trabalhadoras do campo e de áreas urbanas expostas.	Estadual e Nacional
46	Revisar e atualizar a legislação trabalhista e previdenciária com foco na inclusão e proteção efetiva das pessoas trabalhadoras rurais temporárias, agricultoras familiares, garantindo-lhes o	Nacional

	acesso a direitos como previdência social adequada, formalização dos vínculos, jornada regulamentada, condições dignas de trabalho e mecanismos eficazes de fiscalização, respeitando as especificidades de suas atividades.	
47	Garantir a permanência e valorização da pessoa trabalhadora do campo por meio de políticas públicas integradas que incentivem a diversificação da produção, o fortalecimento da agroindústria familiar e a profissionalização da pessoa produtora rural, envolvendo as três esferas de gestão em articulação com instituições de pesquisa, extensão rural e cooperativas, promovendo desenvolvimento sustentável, geração de renda e melhoria das condições de vida e trabalho no meio rural.	Estadual e Nacional
48	Fortalecer, no âmbito da Vigilância em Saúde do Trabalhador, ações intersetoriais voltadas à prevenção, promoção e proteção da saúde mental das pessoas trabalhadoras em conformidade com a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, integrando a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador.	Estadual
49	Implementar uma política de saúde mental no trabalho que integre ações individuais de assistência e recuperação com ações coletivas de proteção e promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos e vigilância dos ambientes e processos de trabalho, com intervenções sobre os determinantes da saúde das pessoas trabalhadoras, considerando a complexidade da relação trabalho/sofrimento psíquico.	Estadual e Nacional
50	Estimular que as empresas desenvolvam e implementem ações e políticas institucionais em conformidade com as diretrizes dispostas na Lei Federal nº 14.831/2024 de promoção da saúde mental, do bem-estar das pessoas trabalhadoras e da transparência e prestação de contas, como critério para a obtenção do Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental, bem como assegurar a fiscalização do cumprimento da referida Lei.	Nacional
51	Promover a implementação de ações nos ambientes de trabalho voltadas à prevenção de doenças e à promoção da saúde integral das pessoas trabalhadoras, incentivando a oferta de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), como forma de cuidado continuado, humanizado e alinhado às diretrizes do SUS.	Estadual e Nacional
52	Realizar o monitoramento e a avaliação dos impactos das reformas trabalhistas e previdenciárias na saúde física e mental	Estadual e Nacional

	da população trabalhadora, por meio de estudos científicos com base territorial e recorte de gênero, raça/cor e renda, visando subsidiar políticas públicas e ações específicas de proteção e promoção da saúde no trabalho.	
53	Revogar as Leis nº 13.429/2017 e nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) e a Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma Previdenciária), para recuperar direitos trabalhistas e previdenciários, proibir a terceirização das atividades-fim, especialmente no SUS, combater a privatização direta e indireta e a precarização do trabalho, assegurando vínculos protegidos por meio de concurso público, reduzindo a informalidade e promovendo melhores condições de trabalho e valorização das pessoas trabalhadoras do serviço público.	Nacional
54	Reduzir a jornada de trabalho de 44 para 40 horas semanais, sem redução salarial, como medida de prevenção do adoecimento físico e mental das pessoas trabalhadoras, com plano de carreira e garantindo os direitos trabalhistas, por meio do fortalecimento da atuação das três esferas de governo na valorização da força de trabalho.	Nacional
55	Garantir jornadas de trabalho humanizadas com pausas regulares e respeito aos horários de descanso, reconhecendo legalmente como tempo de trabalho o contato da empresa com a pessoa trabalhadora fora do expediente, a fim de coibir práticas abusivas como assédio moral e reduzir riscos de adoecimento mental, bem como promover a sensibilização das pessoas sobre a importância da saúde do trabalhador e da trabalhadora.	Nacional
56	Revogar o regime de jornada 6x1, substituindo-o por escalas mais equilibradas, como 5x2 ou 4x3, garantindo ao menos dois dias consecutivos de descanso semanal, sem redução salarial, promovendo condições laborais mais justas e saudáveis, contribuindo para a preservação da saúde física e mental das pessoas trabalhadoras.	Nacional
57	Implementar políticas educação permanente, acesso a crédito, consultoria e fornecimento de equipamentos para pequenos empreendedores e pessoas trabalhadoras autônomas, com a criação de um regime tributário simplificado e justo para autônomos de baixa renda, baseado em tributos com caráter simbólico e progressivo, que promovam justiça fiscal, reduzam a informalidade e estimulem a responsabilidade social.	Estadual e Nacional
58	Criar linhas de crédito específicas e acessíveis com condições diferenciadas, juros reduzidos e prazos flexíveis para pequenas empresas investirem em segurança do trabalho, implementar	Estadual e Nacional

	medidas preventivas e adquirir equipamentos adequados, visando a redução de acidentes, a promoção da saúde das pessoas trabalhadoras e a prevenção de doenças e agravos relacionados ao trabalho.	
59	Implementar e fortalecer políticas de valorização das pessoas trabalhadoras do serviço público, por meio da criação e/ou revisão de planos de carreira, cargos e salários, garantindo progressão funcional, remuneração justa e condições adequadas de trabalho, vinculando a garantia de realização periódica de concursos públicos como forma de ingresso, assegurando vínculos estáveis, evitando a precarização das relações de trabalho e promovendo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.	Estadual e Nacional
60	Instituir e consolidar a Carreira Única do SUS, com planos de carreira, cargos e salários unificados, jornada de até 30 horas semanais, remuneração compatível, condições adequadas de trabalho e ingresso exclusivo por concurso público, visando à valorização das pessoas trabalhadoras do serviço público e à qualificação da atenção à saúde.	Nacional
61	Retomar a votação do Projeto de Lei (PL) 206/2023, que estabelece jornada máxima de 30 horas semanais para os(as) profissionais de enfermagem, garantindo melhores condições de trabalho e qualidade no atendimento; e do PL 5312/2016, que regulamenta a jornada, direitos e valorização dos(as) Agentes Comunitários de Saúde (ACS), assegurando condições adequadas para o exercício de suas funções essenciais à saúde pública.	Nacional
62	Implementar um processo formativo para as novas pessoas trabalhadoras da saúde pública sobre os princípios e diretrizes do SUS e as Políticas Estaduais e Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, garantindo as condições necessárias para a promoção da saúde no trabalho.	Estadual e Nacional
63	Retomar a política de valorização real do salário-mínimo, com reajustes acima da inflação e atrelados ao crescimento econômico, como instrumento de justiça social, garantindo a isonomia salarial por meio da fiscalização e combate às desigualdades de remuneração entre pessoas trabalhadoras que exercem a mesma função, assegurando o direito à remuneração justa e igualitária e promovendo a equidade nas relações de trabalho.	Nacional
64	Garantir igualdade de tratamento e direitos trabalhistas a todas as pessoas trabalhadoras, independentemente do regime de contratação (terceirizado, concursado etc.), assegurando	Estadual e Nacional

	remuneração justa e igualitária para funções equivalentes, sem discriminação por gênero, raça, cor, etnia ou qualquer outra condição.	
65	Criar uma política que assegure a prévia comunicação às pessoas candidatas de todas as informações relativas às vagas de emprego nas empresas privadas, incluindo critérios de seleção, valor do salário, benefícios, atribuições e responsabilidades, garantindo transparência nas condições de trabalho e prevenindo práticas preconceituosas e discriminatórias durante o processo seletivo.	Estadual e Nacional
66	Implementar cotas específicas para mulheres e homens trans, travestis, transmasculinos, pessoas não binárias, indígenas e quilombolas nos concursos públicos e processos seletivos da administração pública direta e indireta, como ação de reparação histórica que promova o acesso ao trabalho digno, à saúde e à cidadania, garantindo a autonomia e a identidade de cada grupo, com políticas de acolhimento, inclusão e permanência nos espaços institucionais.	Estadual e Nacional
67	Implementar políticas específicas de atenção integral à saúde das mulheres trabalhadoras, reconhecendo os impactos da sobrecarga física, emocional e da dupla jornada, além da exposição contínua a riscos psicossociais, assédio e violência institucional, implementando ações de promoção, prevenção e cuidado à saúde física e mental com abordagem multiprofissional e intersetorial, integrando as redes de atenção, e garantindo a participação das trabalhadoras na formulação das políticas.	Estadual e Nacional
68	Revisar a legislação trabalhista para garantir a ampliação da licença-maternidade para seis meses, assegurando o aleitamento materno exclusivo conforme recomendação da OMS (Organização Mundial da Saúde), e da licença-paternidade para 30 dias, promovendo a equidade de gênero no cuidado com a criança.	Nacional
69	Corresponsabilizar as três esferas de gestão na implementação da política de cotas para pessoas com deficiência, assegurando infraestrutura adequada e condições de acessibilidade nos ambientes laborais, bem como uma rede de suporte multiprofissional, com acompanhamento regular, sensível à adaptação da pessoa com deficiência, garantindo deste modo a efetividade da política de inclusão no trabalho.	Estadual e Nacional
70	Implementar ações que promovam a inclusão e a valorização da diversidade no ambiente de trabalho, assegurando a promoção de ações de educação permanente para o respeito aos	Estadual e Nacional

	aspectos sociais, étnicos e culturais das pessoas trabalhadoras com deficiência e outros grupos minorizados, com a instituição de comitês de diversidade para a proposição e o monitoramento das ações e como de estratégia de combate ao capacitismo, racismo, xenofobia, homofobia e transfobia.	
71	Garantir políticas públicas de saúde do trabalhador e da trabalhadora que reconheçam e atendam as especificidades das pessoas LGBTQIAPN+, promovendo ambientes de trabalho inclusivos e livres de discriminação de gênero, assegurando acesso integral e humanizado à saúde, articulando as redes de atenção e incluindo processos de educação permanente das equipes de saúde e gestão para o respeito à identidade de gênero e o enfrentamento à invisibilidade e à violência institucional.	Estadual e Nacional
72	Promover ações de qualificação profissional para oportunizar trabalho para a população imigrante, com o objetivo de ampliar o acesso ao mercado de trabalho formal.	Estadual
73	Promover ações de educação permanente, continuada e obrigatória para as pessoas trabalhadoras e gestoras, com carga horária protegida, na perspectiva humanizada das relações, abordando temáticas transversais ao trabalho, no contexto econômico, social e cultural, através da oferta de conteúdos de mediação de conflitos, comunicação positiva e diversidade na origem dos riscos psicossociais, manejando situações decorrentes do processo de trabalho.	Estadual e Nacional

EIXO 2

As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora		
NÚMERO	PROPOSTA	ÂMBITO
74	Regulamentar as novas formas de organização do trabalho, como o teletrabalho, trabalho híbrido, mediado por plataformas digitais, autônomos, terceirizados e outras formas precárias de trabalho, alinhadas aos princípios da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT), tendo a contribuição previdenciária como estratégia fundamental para proteção social e o acesso aos direitos trabalhistas e previdenciários, incluindo a cobertura por acidentes de trabalho, licenças médicas, reabilitação profissional e aposentadoria por invalidez.	Nacional

75	Fomentar pesquisas interdisciplinares que investiguem os impactos das novas formas de trabalho sobre a saúde mental, com recorte de gênero para além da binariedade e cisgeneridade, raça/cor, território e setor produtivo para subsidiar políticas públicas baseadas em evidências, garantindo respostas mais efetivas e equitativas às necessidades da população trabalhadora.	Estadual e Nacional
76	Reconhecer e enfrentar os impactos das novas formas e vínculos de trabalho sobre a saúde mental das pessoas trabalhadoras, incorporando este tema como prioridade nas Políticas Estaduais e Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.	Estadual e Nacional
77	Desenvolver políticas públicas intersetoriais de apoio às pessoas trabalhadoras frente às transformações tecnológicas, com foco em programas contínuos de qualificação e requalificação profissional para lidar com a automação e as novas tecnologias, promovendo a adaptação segura às novas formas de trabalho como forma de prevenir o adoecimento físico e mental e garantir a inclusão produtiva e a proteção social.	Estadual e Nacional
78	Desenvolver ações de orientação e educação em saúde para as pessoas trabalhadoras informais, flexibilizadas e em regime remoto, abordando os riscos ocupacionais a que estão expostas, promovendo a prevenção de doenças e agravos relacionados ao trabalho, ampliando o acesso à informação e o cuidado à saúde dessa população.	Estadual
79	Garantir que as pessoas trabalhadoras em regime de teletrabalho tenham acesso a condições adequadas de infraestrutura, ergonomia e ferramentas necessárias para o desempenho de suas atividades, com os custos arcados pelo(a) empregador(a), assegurando o respeito aos limites da jornada laboral, incluindo o direito à desconexão fora do horário de trabalho, como forma de prevenção de adoecimentos e agravos relacionados às novas formas de organização do trabalho e de proteção à saúde física e mental.	Estadual e Nacional

EIXO 3

Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para Efetivação do Controle Social		
NÚMERO	PROPOSTA	ÂMBITO
80	Fortalecer o controle social na saúde por meio da criação de CISTTs (Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora) nos conselhos de saúde, como estratégia para ampliar os debates sobre o tema junto à sociedade civil organizada e aprimorar a formulação, o monitoramento e a avaliação das políticas de saúde voltadas à população trabalhadora.	Estadual e Nacional
81	Criar Conselhos Estaduais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, assegurando a participação ativa da sociedade civil organizada na política de saúde.	Nacional
82	Fomentar a atualização das leis que criaram os CMSs (Conselhos Municipais de Saúde) no estado, com o objetivo de garantir a representatividade efetiva da classe trabalhadora, assegurando a participação das pessoas trabalhadoras por meio de suas entidades representativas e respeitando a paridade com relação as pessoas usuárias, nos processos de formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde, fortalecendo o controle social como instrumento legítimo de democracia e defesa do SUS.	Estadual
83	Regulamentar e garantir, em âmbito nacional, mecanismos de incentivo e liberação para que pessoas trabalhadoras indicadas ou eleitas por suas entidades representativas possam participar efetivamente das instâncias de controle social, como conselhos de saúde, conferências, comitês e ações de vigilância participativa, durante sua jornada de trabalho, sem prejuízo à remuneração ou vínculo, reconhecendo essa participação como parte do direito à saúde e à cidadania, essencial à efetivação do SUS e da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.	Nacional
84	Incentivar a participação ativa da juventude trabalhadora nos espaços de controle social, especialmente nos Conselhos de Saúde, como estratégia de renovação, de fortalecimento da democracia participativa e de construção de políticas públicas mais inclusivas e representativas.	Estadual e Nacional
85	Tornar obrigatória a realização das Conferências de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora a cada quatro anos, assegurando um espaço regular para a análise da situação de saúde da população trabalhadora e para a formulação de diretrizes para	Nacional

	as políticas públicas, considerando as transformações do mundo do trabalho.	
86	Garantir a implementação das propostas aprovadas nas Conferências de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, por meio do acompanhamento sistemático dos relatórios finais pelos(as) gestores(as) do SUS, com a devida incorporação das deliberações nos instrumentos de planejamento do SUS, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.142/1990.	Estadual e Nacional
87	Revogar o art. 7º da Resolução CIB/RS nº 582/24, que retirou o caráter deliberativo dos conselhos gestores dos CERESTs, que era garantido pelo art. 2º da Resolução CIB/RS nº 227/15.	Estadual
88	Desenvolver campanhas estaduais de valorização da participação popular na saúde do trabalhador e da trabalhadora, com foco na produção e ampla divulgação de materiais informativos acessíveis às pessoas trabalhadoras com informações objetivas sobre os espaços de controle social, direitos trabalhistas e à saúde, bem como os mecanismos existentes para sua garantia e defesa, incluindo ações de sensibilização dirigidas aos empregadores de empresas privadas, bem como gestores do setor público, destacando a importância da pauta da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e do respeito aos espaços de participação e deliberação coletiva.	Estadual
89	Fortalecer a promoção, a proteção e a vigilância em saúde da população trabalhadora, urbana e rural, ampliando os espaços de diálogo permanentes e periódicos, como fóruns, comissões, rodas de conversa e encontros, para a construção coletiva de políticas públicas voltadas a saúde do trabalhador e da trabalhadora e o exercício do controle social, fomentando a articulação intersetorial e interinstitucional entre as áreas da saúde, trabalho, educação, meio ambiente, agricultura, previdência, economia e segurança pública, em parcerias com sindicatos, movimentos sociais, Ministério Público (MP), empresas e demais organizações da sociedade civil	Estadual e Nacional
90	Fortalecer a Vigilância Popular em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora por meio da articulação ativa com movimentos sociais, organizações sindicais e lideranças comunitárias, com a garantia de financiamento.	Estadual e Nacional
91	Garantir financiamento tripartite para a capacitação de representantes sindicais e de órgãos de controle social para a coleta, registro e análise de dados sobre a saúde das pessoas trabalhadoras, disponibilizando acesso destes ao sistema de notificação de eventos e agravos relacionados ao trabalho	Nacional

	(SINAN), assegurando o intercâmbio de informações relevantes com os órgãos de saúde e a contribuição na tomada de decisão.	
92	Implantar as Mesas de Negociação Coletiva entre pessoas trabalhadoras e gestoras públicas em todas as esferas de governo — municipal, estadual e federal —, com caráter consultivo e deliberativo, garantindo a representação das entidades de classe, respeitando a pluralidade sindical e a autonomia dos movimentos sociais de pessoas trabalhadoras, em consonância com a Convenção nº 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que trata das relações de trabalho na administração pública.	Estadual e Nacional
93	Fomentar a construção de acordos coletivos por meio do diálogo interinstitucional entre sindicatos, empregadores e órgãos governamentais, com o objetivo de garantir a proteção da saúde e a segurança das pessoas trabalhadoras, respeitando o equilíbrio entre as partes e assegurando condições dignas de trabalho e bem-estar.	Estadual e Nacional
94	Garantir, por meio de legislações e convenções coletivas de trabalho, o direito de apresentação de declaração de comparecimento a serviços de saúde como justificativa válida para ausência no trabalho, sem prejuízo de remuneração ou benefícios, estimulando a negociação coletiva para ampliar esse direito, reconhecendo a importância do cuidado com a saúde física e mental da pessoa trabalhadora, especialmente em ações preventivas e acompanhamentos regulares.	Estadual e Nacional
95	Assegurar a inclusão de ações de educação permanente para o fortalecimento do controle social em saúde do trabalhador e da trabalhadora nos planos municipais, estaduais e nacional de saúde, com previsão de recursos orçamentários e parcerias com entidades de reconhecida expertise técnica e política no tema, promovendo a qualificação e o protagonismo social na defesa do direito à saúde no trabalho.	Estadual e Nacional
96	Implementar processos regulares e descentralizados de educação permanente em saúde em todas as macrorregiões, voltados a pessoas conselheiras de saúde, lideranças comunitárias, movimentos sociais e sindicais, abordando temas como direitos trabalhistas e previdenciários, políticas públicas de saúde e o funcionamento do SUS, com o objetivo de fortalecer e qualificar a participação popular nas instâncias de controle social, contribuindo para o exercício pleno do direito à saúde e a efetivação da democracia participativa.	Estadual

DIRETRIZES E PROPOSTAS PRIORITÁRIAS ELEITAS PARA A 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Eixo 1 - A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

DIRETRIZ

Garantindo condições de trabalho humanizadas por meio da efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com jornadas justas e sistemas de informação e vigilância qualificados, visando a proteção integral da saúde física e mental das pessoas trabalhadoras.

Nº PROPOSTA	PROPOSTA	Nº VOTOS
56	Revogar o regime de jornada 6x1, substituindo-o por escalas mais equilibradas, como 5x2 ou 4x3, garantindo ao menos dois dias consecutivos de descanso semanal, sem redução salarial, promovendo condições laborais mais justas e saudáveis, contribuindo para a preservação da saúde física e mental das pessoas trabalhadoras.	63
1	Implementar e efetivar a Política de Segurança e Saúde no Trabalho (PSST), articulada às demais políticas públicas, visando a prevenção de doenças, agravos e acidentes de trabalho, garantindo ações integradas de promoção da saúde, vigilância, fiscalização e educação permanente, com foco na proteção da integridade física e mental das pessoas trabalhadoras, assegurando ambientes laborais seguros, saudáveis e humanizados.	59
23	Qualificar o registro nas fichas de notificação de doenças e agravos relacionados ao trabalho no SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação), utilizando ferramentas de apoio ao preenchimento automático ou semiautomático das notificações, garantindo a integração com outros sistemas de informação em saúde e trabalho, como e-SUS, CNES, CAGED, CAT, eSocial, com intuito de qualificar a gestão, fortalecer a atenção integral à saúde da pessoa trabalhadora e garantir o registro ágil, preciso e qualificado de informações atualizados e relevantes relacionadas à população trabalhadora.	53

Eixo 2 - As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora**DIRETRIZ**

Regulamentando as novas formas de trabalho com proteção social, direito à desconexão, condições adequadas de trabalho, qualificação profissional contínua e contribuição previdenciária, garantindo saúde, segurança e dignidade às pessoas trabalhadoras no contexto das transformações tecnológicas.

Nº PROPOSTA	PROPOSTA	Nº VOTOS
74	Regulamentar as novas formas de organização do trabalho, como o teletrabalho, trabalho híbrido, mediado por plataformas digitais, autônomos, terceirizados e outras formas precárias de trabalho, alinhadas aos princípios da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT), tendo a contribuição previdenciária como estratégia fundamental para proteção social e o acesso aos direitos trabalhistas e previdenciários, incluindo a cobertura por acidentes de trabalho, licenças médicas, reabilitação profissional e aposentadoria por invalidez.	197
79	Garantir que as pessoas trabalhadoras em regime de teletrabalho tenham acesso a condições adequadas de infraestrutura, ergonomia e ferramentas necessárias para o desempenho de suas atividades, com os custos arcados pelo(a) empregador(a), assegurando o respeito aos limites da jornada laboral, incluindo o direito à desconexão fora do horário de trabalho, como forma de prevenção de adoecimentos e agravos relacionados às novas formas de organização do trabalho e de proteção à saúde física e mental.	182
77	Desenvolver políticas públicas intersetoriais de apoio às pessoas trabalhadoras frente às transformações tecnológicas, com foco em programas contínuos de qualificação e requalificação profissional para lidar com a automação e as novas tecnologias, promovendo a adaptação segura às novas formas de trabalho como forma de prevenir o adoecimento físico e mental e garantir a inclusão produtiva e a proteção social.	161

Eixo 3 - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para Efetivação do Controle Social

DIRETRIZ

Garantindo a realização periódica das Conferências de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, regulamentando a liberação remunerada para participação nas instâncias de controle social e fortalecendo as CISTTs para ampliar o debate e aprimorar políticas públicas de saúde das pessoas trabalhadoras.

Nº PROPOSTA	PROPOSTA	Nº VOTOS
85	Tornar obrigatória a realização das Conferências de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora a cada quatro anos, assegurando um espaço regular para a análise da situação de saúde da população trabalhadora e para a formulação de diretrizes para as políticas públicas, considerando as transformações do mundo do trabalho.	100
83	Regulamentar e garantir, em âmbito nacional, mecanismos de incentivo e liberação para que pessoas trabalhadoras indicadas ou eleitas por suas entidades representativas possam participar efetivamente das instâncias de controle social, como conselhos de saúde, conferências, comitês e ações de vigilância participativa, durante sua jornada de trabalho, sem prejuízo à remuneração ou vínculo, reconhecendo essa participação como parte do direito à saúde e à cidadania, essencial à efetivação do SUS e da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.	81
80	Fortalecer o controle social na saúde por meio da criação de CISTTs (Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora) nos conselhos de saúde, como estratégia para ampliar os debates sobre o tema junto à sociedade civil organizada e aprimorar a formulação, o monitoramento e a avaliação das políticas de saúde voltadas à população trabalhadora.	77

MOÇÕES APROVADAS NA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Moção nº 01 Repúdio à CIB 582/2024, que contraria a 8142/90	
Pessoa Delegada Proponente	Paulo Daison de Almeida Correia
Segmento	Usuário
Município	Gravataí
Moção de repúdio à Resolução CIB nº 582/24, que desrespeitou o Controle Social, exonerando suas competências previstas no Decreto nº 7508/2011 sem debate com o Controle Social, como previsto na Lei nº 8142/1990 e no inciso III do art. 197 da Constituição Federal de 1988. Ao retirar as deliberações dos Conselhos Gestores dos CERESTs fere, moralmente, o Controle Social e o movimento sindical, responsável pela implementação desta política de proteção aos trabalhadores. Essa CIB precisa ser reformulada em debate amplo com a sociedade civil organizada, nos Conselhos de saúde, nas Conferências e no movimento sindical para cumprir a Legislação.	

Moção nº 02 Repúdio à Resolução do CFM 2427/2025	
Pessoa Delegada Proponente	Tainá Faligurski
Segmento	Usuária
Município	Frederico Westphalen
Repúdio à Resolução CFM nº 2427/2025 que impõe restrições médicas no cuidado às pessoas trans e travestis, especialmente crianças e adolescentes.	

Moção nº 03 Apoio e apelo para a adoção do formulário para pessoas LGBTQIA+ no âmbito estadual e municipal	
Pessoa Delegada Proponente	Hack Basilone Ribeiro de Ávila
Segmento	Usuário
Município	Porto Alegre
Defesa à adoção, por órgãos públicos e todas as áreas de atendimento público ligadas ao SUS, para que adotem o formulário padrão elaborado pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania para o registro da informação de pessoas LGBTQIA+. Esse instrumento visa garantir o acolhimento ético e respeitoso, considerando nome social, identidade de gênero, orientação sexual e outros dados fundamentais para o reconhecimento da diversidade, enfrentando a invisibilidade e ajudando a construir políticas públicas para essa população. Além disso, propõe que o Estado atue, em articulação com os municípios, para disseminar e implementar o formulário. Assim, também recomenda a qualificação das pessoas servidoras públicas e funcionárias para utilização desse instrumento de maneira ética, livre de	

discriminação, assegurando que a coleta de dados seja um ato de reconhecimento e cidadania e não apenas um procedimento administrativo.

Moção nº 04 Repúdio ao não pagamento do IFA para ACS e ACE	
Pessoa Delegada Proponente	Raquel Ribeiro Trassante
Segmento	Usuária
Município	Porto Alegre
Repudiamos os gestores municipais do RS que não repassam o Incentivo Financeiro Adicional (IFA), financiado pelo Governo Federal anualmente, através da Lei nº 12.994 de junho de 2024, para os Agentes de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE). Tem como objetivo reconhecer o trabalho dos ACS e ACE, que são fundamentais para a promoção da saúde e a prevenção de doenças nas comunidades.	

Moção nº 05 Apelo pela inclusão de todos os segmentos	
Pessoa Delegada Proponente	Leci Albany
Segmento	Usuária
Município	Passo Fundo
Quando em uma proposta for citado um segmento, incluir todos os segmentos. Como existem propostas incluindo agricultura familiar, deveriam incluir os seguintes segmentos: indígenas (povos), ciganos (povos), povos quilombolas, pessoas com deficiência, imigrantes, ribeirinhas e povos negros (para população), comunidade surda, LGBTQIA+, povo de terreiro, pessoas em situações de ruas, entre outros. Não nominar somente um e sim todos.	

Moção nº 06 Apoio à Inclusão da Musicoterapia na Residência Multiprofissional	
Pessoa Delegada Proponente	Maria Helenita Nascimento Bernál
Segmento	Usuária
Município	Cachoeira do Sul
Apoio à inclusão da Musicoterapia na Residência Multiprofissional pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), no que tange análise da Câmara Técnica Intersetorial de Recursos Humanos e Relações de Trabalho e o reconhecimento do profissional musicoterapeuta como categoria da área da saúde pelo CNS. Considerando que a Musicoterapia foi regulamentada como atividade profissional no Brasil em 11 de abril de 2024, mas ainda não é reconhecida como profissão de saúde pelo CNS, o que impede a inserção de musicoterapeutas nos editais das residências multiprofissionais.	

Como justificativa, a Musicoterapia atua na promoção, prevenção, produção e reabilitação da saúde, assim como tem perfil para atuar nos processos de trabalho em saúde de forma inter e multidisciplinar.

Moção nº 07 Apoio à Inclusão do setor pesqueiro	
Pessoa Delegada Proponente	Olimar Jesus Ferreira Porto
Segmento	Usuário
Município	Jaguarão
Sugiro a inclusão do setor pesqueiro, da pesca artesanal, no caderno de propostas da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, pois não consta no Regimento, nem no caderno.	

Moção nº 08 Apelo pela manutenção do VRT na legislação sobre o benzeno	
Pessoa Delegada Proponente	Nalva Vivian da Silva Faleiro
Segmento	Usuária
Município	Porto Alegre
O Benzeno é substância reconhecidamente cancerígena. A exposição a esse agente é extremamente nociva a saúde humana, causa graves doenças, além de câncer e a morte. Fruto da intensa mobilização dos trabalhadores e das trabalhadoras, o valor de referência tecnológico (VRT) foi conquistado em 1995 como parâmetro técnico que reconhece que não existe limite seguro de exposição ao benzeno. Ele orienta ações de prevenção e melhoria contínua nos ambientes de trabalho e é uma das mais importantes conquistas na Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no Brasil. Diante da proposta de substituição do VRT por um limite de tolerância (LT) para o benzeno na revisão do anexo 13-A da NR-15, apelamos pela manutenção do VRT como referência obrigatória, em consonância com os posicionamentos técnicos da Fundacentro, Fiocruz, Inca e Abrasco. Alterar esse conceito representa um retrocesso irreparável. Benzeno mata. O VRT protege. Vida acima do lucro!	

Moção nº 09 Apelo pela reinstalação das Comissões Estaduais e Nacional do Benzeno (CEBzs e CNBz)	
Pessoa Delegada Proponente	Nalva Vivian da Silva Faleiro
Segmento	Usuária
Município	Porto Alegre
As Comissões Nacional e Estaduais do Benzeno são importantes espaços tripartites de diálogo, formulação de políticas e fiscalização das ações de prevenção à exposição ao	

Benzeno nos ambientes de trabalho. Essas instâncias atuavam em articulação com o Acordo Nacional do Benzeno (ANBz), o anexo 13-A da NR-15 e os grupos de trabalho do Benzeno nas empresas, cumprindo papel estratégico na proteção à saúde dos trabalhadores e trabalhadoras. A extinção dessas comissões por decreto do governo anterior, de forma unilateral e sem diálogo social, representou um grande retrocesso.

Diante da gravidade da exposição ao Benzeno, substância cancerígena sem limite de exposição segura, e da necessidade de fortalecer os instrumentos de controle social, apelamos pela imediata reinstalação das Comissões Nacional e Estaduais do Benzeno, com garantia de sua natureza tripartite e paritária. Essas instâncias são fundamentais para assegurar a continuidade das políticas preventivas e a defesa da vida nos ambientes de trabalho. Benzeno mata – é dever do Estado garantir instâncias permanentes de proteção!

**PESSOAS DELEGADAS ELEITAS PARA A 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO
TRABALHADOR E DA TRABALHADORA**

TITULARES

Alair Rosinete Silva Simão

Alexandre Lazzarini Machado

Alexsandra Terra da Encarnação

Alice Claro Duarte

Alfredo Elenar Gonçalves

Andresa Bianca Gonçalves Peres

Angela Madalena Fontoura

Antoninho Carvalho Nogueira

Antonio Carlos Cadore

Carla Lucia Andretta Moreira Neves

Diego da Silva Goularte

Diego Meyer

Elizeu Carneiro de Mendonça

Everton Oliveira de Souza

Fabiani da Silva Bueno

Fabiane Silva da Silva

Francisca Mesquita Jesus

Gicela Beatriz Leal Timponi

Gicelia Barbosa Carvalho

Glaucio Rodrigues

Gustavo Martin Prestes

Gustavo Valente Ruivo

Hack Basilone Ribeiro de Ávila

Inara Beatriz Amaral Ruas

Ivanir Fátima Perrone

João Antônio Moraes Munhoz

Joelita David Bitencourt

Joicenara Dias Vieira

Josiane de Oliveira Aligini

Juliana Paim Pressi

Karen Cristina Hartmann Ricoldi

Leci Albany

Leliane Schmidt Kolts

Lethieri Martins Spolavori Barbosa

Lia Barbosa Quevedo

Lidiéli Portiliotti

Luciana Czermer

Luciane Sarturi Antes

Luiz Carlos de Azevedo

Marcelo Afonso Victória

Marcia Andreia Ullman

Marco Antônio dos Santos

Maria Celeste de Souza da Silva

Maria Elena Frigo Cerdote

Milton Domingues Brasil

Nalva Vivian da Silva Faleiro

Nazarete Maria da Silva

Nidia Maria Andrade de Albuquerque

Patrícia Felden Torma

Paulo Daison de Almeida

Paulo Viane Hahn

Rafael Machado Karsburg

Raquel de Castilhos Porcher

Raquel Rejane de Oliveira

Rodrigo Finkelsztein

Saete dos Passos Faber

Sérgio Luiz Soares Figueira

Silvana Maria dos Santos

Simone Pilagatti

Simone Garcia Rafaelli

Solange Terezinha Alves de Oliveira

Tainá Faligurski

Valnei Luiz Rubert

Vilson Leonor Froelrich Junior

SUPLENTES

Amaro Silva de Souza

Ana Fátima Oliveira

André Luiz da Veiga

Armildo Schneider

Camila de Oliveira do Amaral

Clediana Lima Langner

Elisabete Almeida Fritsch

Emanoel Messias Moraes do Nascimento

Eugênio Gomez Moraes

Giovane Augusto Ramaje

Jaime Braz Ziegler

Jaíne Luísa Lottermann

João Antonio Ferreira

José Luis Machado de Andrade

Justina Inês Rech Ribeiro

Lilian Marques

Maria Cristina Figueiró Fontoura

Maria Helenita Nascimento Bernal

Maria Lucia Schaffer

Maria Luiza de Lima

Maribela de Moura

Marluci Bohes

Milton José de Paula

REFERÊNCIAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Saúde. Plano Estadual de Saúde: 2024-2027/organizado pelo Grupo de Trabalho Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Gestão. Porto Alegre: ESP/SES, 2023. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202410/30121947-plano-estadual-saude-versao-final-site.pdf>.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Saúde. Portaria 1.363, de 24 de dezembro de 2014. Institui a Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Porto Alegre: SES, 2014. Disponível em: <https://cevs.rs.gov.br/dvst-pe>.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 603 de 8 de novembro de 2018. Aprova o relatório da Câmara Técnica da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT/CNS), que apresenta proposta de reorganização da Atenção Integral à Saúde dos trabalhadores no SUS com o objetivo de desenvolver um novo modelo de organização dos CERESTs com vistas à correção das assimetrias existentes entre as diversas regiões. Disponível em: <https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/atos-normativos/resolucoes>.



SECRETARIA DA
SAÚDE

